

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102174 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliação do orçamento para compra de equipamentos e estruturação dos serviços de saúde para atendimento de pessoas gordas.

Justificativa

Com fundamento na Lei Municipal 17.985, justifica-se a ampliação do orçamento na LDO para a aquisição de equipamentos adequados e a estruturação dos serviços de saúde voltados ao atendimento de pessoas gordas (até 230kg) no Município de São Paulo, de modo a assegurar a efetividade dos princípios de equidade, dignidade, acessibilidade e integralidade da atenção em saúde. A insuficiência de mobiliários, balanças, macas, cadeiras de rodas, equipamentos de diagnóstico e demais insumos compatíveis com diferentes corporalidades compromete o acesso, a segurança, a qualidade do cuidado e a permanência desses usuários na rede pública, além de reforçar barreiras institucionais e práticas discriminatórias. Assim, o reforço orçamentário mostra-se necessário para adequar a infraestrutura física, qualificar fluxos assistenciais e garantir condições materiais para a implementação das diretrizes legais, promovendo atendimento humanizado, inclusivo e compatível com as necessidades da população gorda.

Autor

LUANA ALVES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102185 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Destinação de recurso orçamentário para a Secretaria Municipal de Educação (SME) com o objetivo de implementar e fortalecer a formação continuada antirracista dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

Justificativa

Destina-se recurso orçamentário para a Secretaria Municipal de Educação (SME) com o objetivo de implementar e fortalecer a formação continuada antirracista dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Lei Municipal nº 17.950, garantindo a inclusão de carga horária específica para formação em educação para as relações étnico raciais no calendário anual da Secretaria Municipal de Educação e das unidades educacionais, por meio de cursos, seminários, oficinas e ações formativas voltadas à valorização da história e cultura afro-ameríndia , africana e indígena, ao enfrentamento do racismo e à promoção da equidade racial no ambiente escolar.

Autor

LUANA ALVES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102191 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Destinação do recurso orçamentário específico para a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC) com o objetivo de fortalecer, ampliar e garantir a continuidade das políticas públicas de fomento às culturas negras no Município de São Paulo.

Justificativa

Destina-se recurso orçamentário específico para a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC) com o objetivo de fortalecer, ampliar e garantir a continuidade das políticas públicas de fomento às culturas negras no Município de São Paulo, assegurando dotação própria para editais, programas e ações voltados à valorização da cultura negra, da capoeira, do samba, do hip-hop, das tradições afro-brasileiras, dos terreiros e demais manifestações culturais de matriz africana, bem como para iniciativas desenvolvidas por coletivos, artistas, grupos, organizações culturais negras e projetos de afro turismo. A proposta inclui a ampliação da contratação artística de profissionais, grupos e coletivos negros na programação cultural promovida ou apoiada pela Secretaria Municipal de Cultura, garantindo sua presença nos equipamentos culturais, festivais, mostras, circuitos e demais ações culturais do município, promovendo a preservação da memória, dos patrimônios culturais negros, a geração de trabalho e renda e a equidade racial na distribuição dos recursos públicos destinados à cultura.

Autor

LUANA ALVES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102201 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar recursos da Secretaria de Direitos Humanos para elevar e equiparar o orçamento dos Centros de Defesa e Convivência de Mulheres (CDCM) aos dos Centros de Referência e Cidadania de Mulheres (CRCM)

Justificativa

Os Centros de Defesa e Convivência de Mulheres (CDCM) desempenham papel essencial no acolhimento, proteção e fortalecimento de mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social. Entretanto, a diferença de recursos em relação aos Centros de Referência e Cidadania da Mulher (CRCM) compromete a qualidade e a capacidade de atendimento desses equipamentos. A ampliação do orçamento visa assegurar maior equidade na rede de proteção às mulheres, permitindo a melhoria da infraestrutura, a ampliação das equipes técnicas e a oferta de serviços mais eficientes, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade de gênero e das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Autor

LUANA ALVES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102207 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Destinar recursos para elevar para R\$ 1.500,00 o auxílio aluguel pago às mulheres vítimas de violência doméstica, instituído pela Lei 17.320/2020, regulamentado pelo Decreto Municipal 60.111/2021.

Justificativa

A presente meta visa adequar o valor do auxílio aluguel destinado às mulheres vítimas de violência doméstica à realidade do mercado imobiliário e ao aumento do custo de vida, garantindo condições mínimas de moradia segura e digna para aquelas que necessitam se afastar do agressor. A atualização do benefício para R\$ 1.500,00 fortalece a rede de proteção prevista na Lei nº 17.320/2020, contribuindo para a autonomia das vítimas, a ruptura do ciclo de violência e a efetividade das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Autor

LUANA ALVES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102210 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurando dotação própria para editais, programas e ações voltados à valorização da cultura negra, da capoeira, do samba, do hip-hop, das tradições afro-ameríndias, dos terreiros e demais manifestações culturais de matriz africana

Justificativa

Destina-se recurso orçamentário específico para a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC) com o objetivo de fortalecer, ampliar e garantir a continuidade das políticas públicas de fomento às culturas negras no Município de São Paulo, assegurando dotação própria para editais, programas e ações voltados à valorização da cultura negra, da capoeira, do samba, do hip-hop, das tradições afro-ameríndias, dos terreiros e demais manifestações culturais de matriz africana, bem como para iniciativas desenvolvidas por coletivos, artistas, grupos, organizações culturais negras e projetos de afroturismo. A proposta inclui a ampliação da contratação artística de profissionais, grupos e coletivos negros na programação cultural promovida ou apoiada pela Secretaria Municipal de Cultura, garantindo sua presença nos equipamentos culturais, festivais, mostras, circuitos e demais ações culturais do município, promovendo a preservação da memória, dos patrimônios culturais negros, a geração de trabalho e renda e a equidade racial na distribuição dos recursos públicos destinados à cultura.

Autor

LUANA ALVES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102242 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Destinar recursos para a capacitação permanente de profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS).

Justificativa

Destinar recursos para a capacitação permanente de profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS), dos serviços especializados (incluindo serviços de atendimento de vítimas de violência sexual e violência doméstica) e dos Conselhos Tutelares no acolhimento e atendimento de pessoas sobreviventes de violência sexual, no acesso aos serviços de aborto legal previstos em lei e na implementação de estratégias de redução de danos relacionadas ao aborto na APS, com vistas à qualificação do cuidado, à garantia de direitos e à ampliação do acesso a serviços de saúde humanizados, centrados na pessoa e baseados em evidências.

Autor

LUANA ALVES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102244 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Destinar recursos para a qualificação da rede municipal de saúde na atenção ao abortamento e à oferta dos serviços de aborto legal.

Justificativa

Destinar recursos para a qualificação da rede municipal de saúde na atenção ao abortamento e à oferta dos serviços de aborto legal, incluindo a capacitação teórico-prática de profissionais de saúde nos métodos recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), a atualização de protocolos clínicos e assistenciais, a aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos necessários à realização do manejo medicamentoso e da aspiração manual intrauterina (AMIU), bem como a adequação dos serviços para promover a substituição progressiva da curetagem uterina por métodos mais seguros, menos invasivos, custo efetivos e baseados em evidências científicas, garantindo a ampliação do acesso, a melhoria da qualidade do cuidado e a redução da morbimortalidade associada ao abortamento.

Autor

LUANA ALVES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102259 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Disponibiliza recursos para aplicação da Lei nº 17.923, de 10 de abril de 2023, que institui a Política Municipal de Atenção Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua.

Justificativa

A presente meta visa assegurar a destinação de recursos orçamentários para a implementação e fortalecimento da Política Municipal de Atenção Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua, instituída pela Lei nº 17.923/2023, garantindo a oferta de ações intersetoriais de proteção social, acesso à educação, saúde, assistência social, cultura e demais direitos fundamentais, com o objetivo de promover a inclusão, a dignidade e a proteção integral desse público em condição de extrema vulnerabilidade.

Autor

LUANA ALVES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102263 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Fica garantido o valor de 15 bilhões em parceria com o governo federal, para a criação do Instituto Federal (IF) Grajaú, Parelheiros/Cidade Dutra.

Justificativa

A presente meta visa ampliar o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade na região extremo sul da cidade, promovendo a expansão da educação profissional, científica e tecnológica. A implantação do Instituto Federal (IF) Grajaú/Parelheiros–Cidade Dutra contribuirá para a qualificação da mão de obra local, geração de oportunidades para jovens e adultos, redução das desigualdades sociais e fortalecimento do desenvolvimento econômico e social da região, em parceria com o Governo Federal.

Autor

LUANA ALVES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102273 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementação de CAPS IJ tipo III no território da Vila Brasilândia e Readequação do CAPS IJ tipo II da Freguesia do Ó / Brasilândia para CAPS IJ tipo III.

Justificativa

A presente meta visa ampliar e qualificar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) na região da Freguesia do Ó/Brasilândia, garantindo atendimento integral, contínuo e de maior complexidade a crianças e adolescentes com sofrimento psíquico grave e persistente, inclusive decorrente do uso de álcool e outras drogas. A implantação de um novo CAPS IJ III na Vila Brasilândia e a readequação do atual CAPS IJ II para a modalidade III permitirão a ampliação da capacidade assistencial, o funcionamento 24 horas, o acolhimento em situações de crise e a redução das filas de espera, fortalecendo o acesso da população aos serviços especializados de saúde mental em território marcado por elevada demanda social e vulnerabilidade.

Autor

LUANA ALVES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102276 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Construção de um Cecco na região da Luz para atendimento das pessoas residentes na região central da cidade de São Paulo.

Justificativa

A implantação de um Centro de Convivência e Cooperativa (CECCO) na região da Luz visa ampliar o acesso da população da região central a ações de promoção da saúde, inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários e atenção psicossocial. A medida se justifica pela elevada concentração de pessoas em situação de vulnerabilidade social, população em situação de rua e indivíduos com sofrimento psíquico na região, contribuindo para a efetivação das políticas públicas de saúde mental, assistência social e cidadania, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Reforma Psiquiátrica Brasileira.

Autor

LUANA ALVES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102424 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação de um programa municipal de cannabis medicinal no sus.

Justificativa

A implantação de um Programa Municipal de Cannabis Medicinal no SUS visa ampliar o acesso a tratamentos seguros e respaldados por evidências científicas para pacientes com condições específicas, como epilepsia refratária, dores crônicas, autismo e doenças neurodegenerativas. A medida contribui para a promoção do direito à saúde, a redução das desigualdades no acesso a medicamentos de alto custo e a melhoria da qualidade de vida dos usuários da rede pública municipal.

Autor

LUANA ALVES